



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 84/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 2.075.000,00 (dois milhões e setenta cinco mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20008/774
Valor: R\$ 75.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/59
Valor: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, será coberto na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) pelo superavit financeiro do exercício anterior e o restante, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), pela anulação da seguinte dotação:

Órgão: 8000 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/712



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Valor: R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 10 de abril de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 036/2018

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 2.075.000,00 (dois milhões e setenta e cinco mil reais) para suprir despesas do orçamento de 2018 da Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

O valor a ser remanejado pertence à própria Secretaria e têm como finalidade suprir a deficiência que se apresenta na ação Ação 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana, e com isso fazer frente a pagamentos de despesas com esta característica em 2018.

A suplementação pleiteada será suprida parte pelo superávit do exercício anterior, na fonte de recurso da União, e o restante pela anulação parcial do saldo de dotação, cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso. Desta forma, o valor a ser remanejado não comprometerá a execução da despesa que está sendo anulada.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município